



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4899 , DE 31 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>1.000,00</b>
03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
632	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
633	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		-1.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

**-1.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto crédito adicional suplementar e dá outras providências com a finalidade de cobrir saldo insuficiente na incorporação de cálculo de férias.

  
LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

LAMBARI, 31 de JULHO de 2025